



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13831/2010 – 18693**
Usuário: **CAROL SODRU S.A.**
CNPJ: **12.006.181/0024-39**
Município: **PIRES DO RIO**

DECLARAÇÃO 343 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO 020, Km 147 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°20'26,2" S e 48°15'22,1" W**, no município de **Pires do Rio**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento da Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Mauro Barreiros Mingozi, CPF 371.841.997-15**, e o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente